



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 082/2014, de 24 de abril de 2014.**

Aprova a concessão de bolsas ao pesquisador, ao coordenador e a alunos da UFERSA, previstas no termo de cooperação 56/2013, entre a ANP/MCTI e UFERSA.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Ordinária de 2014**, em sessão realizada no dia 24 de abril,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover ações de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, sobretudo por meio de programas e projetos de pesquisa, ensino e extensão em cooperação com os órgãos e instituições de apoio à pesquisa, ao ensino e à extensão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e a valorização dos servidores desta Instituição;

**CONSIDERANDO** a importância do envolvimento de docentes, alunos e profissionais egressos no âmbito das ações de interesse desta Instituição relacionadas à pesquisa, ao ensino e à extensão, bem como ao aprimoramento e desenvolvimento institucional;

**CONSIDERANDO** o resultado do Edital nº 05/2013 da Agência Nacional do Petróleo - ANP;

**CONSIDERANDO** o inciso VIII do Art. 2º da Lei 8.745/1993;

**CONSIDERANDO** o inciso VII do Art. 21 da Lei 12.772/2012;

**CONSIDERANDO** a aprovação de projeto constante no Processo 23091.004750/2013-15, na 12ª Reunião Ordinária da Assembléia Departamental do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais – DACS;

**CONSIDERANDO** a alínea “c” do §1º do Art. 334, o inciso III do Art. 344 e o inciso III do Art. 421 do Regimento Geral da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o Art. 57 e o Art. 83 do Estatuto da UFERSA;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar a concessão das bolsas ao pesquisador, ao coordenador e a alunos da UFERSA, em conformidade com o plano de trabalho do projeto cadastrado na PROPPG sob o nº 4H1419-5, aprovado pelo Edital 05/2013 ANP e objeto do Termo de Cooperação 56/2013 entre a UFERSA e a ANP/MCTI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 24 de abril de 2014.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Presidente